



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 016/2023
Decisão : 310/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900067961/2023
Interessados : Alliance Services Plus do Brasil Serviços de Informática Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pelo julgamento à revelia do autuado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 016/2023, realizada no dia 04 de outubro de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900067961/2023, lavrado em desfavor da Alliance Services Plus do Brasil Serviços de Informática Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando o auto de infração referenciado; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa; considerando que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Mozart Bandeira Arnaud; Sylvania Maria da Silva; Hugo Ricardo Arantes Costa e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE